



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AO: EXMO.SR. JOSE ARIMATEIRA VIEIRA ALVES – PREFEITO MUNICIPAL

Objetivando atender determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhamos os orçamentos necessários a continuidade do processo, realizados através de consulta ao mercado e preços praticados por órgãos públicos para a **Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto para construção de um complexo de desporto e lazer no Município de Santo Antônio do Leste**, conforme solicitação e termo de referência em anexo.

Santo Antônio do Leste - MT, 18 de abril de 2022.

Geisiane J. de Moraes
GEISIANE VIEIRA DE MORAES
COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 291/2021 DE 02/07/2021



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!

Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L

FLS Nº 23

RUB 741

PORTARIA Nº. 291/2021.

DE: 02 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES** para exercer o cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JULHO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 56/2021**

EXTRATO DO CONTRATO N° 56/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ N° 15.031.669/0001-18

CONTRATADA: CASA DO PINTOR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ: sob o n°:13.519.978/0001-06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA MANUTENÇÃO REFORMA E EDIFICAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA/MT.

VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 02/07/2022

Valor Total: R\$ 1.024.760,00 (um milhão e vinte quatro mil e setecentos e sessenta reais).

Santa Terezinha – MT, 02 de julho de 2021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

**LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 57/2021**

EXTRATO DO CONTRATO N° 57/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ N° 15.031.669/0001-18

CONTRATADA: BRITAZIL COMENICIO DE BRITA LTDA

CNPJ: sob o n°:36.781.971/0001-63

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA MANUTENÇÃO REFORMA E EDIFICAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA/MT.

VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 02/07/2022

Valor Total: R\$ 86.750,00 (oitenta e seis mil setecentos e cinquenta reais)

Santa Terezinha – MT, 02 de julho de 2021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 291/2021.**

DE: 02 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES** para exercer o cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1° - NOMEAR a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JULHO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO N° 013/2021**

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, n° 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 14428342 SSP/MT e CPF sob o n° 867.715.741-72, a seguir denominado **CONTRATANTE, MODESTO TSEREHITE**, portador (a) da cédula de identidade RG sob n°. 521599 SSP/MT e inscrito (a) no CPF/MF sob o n° 362.592.841-87 e residente a Rua das Garças, s/n, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam.

1. A **CONTRATANTE** e o (A) **CONTRATADO (A)**, em 01/03/2021 firmaram o contrato N°. 039/2021, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **PROFESSOR CLASSE A**, como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado N° 039/2021.
2. O (A) **CONTRATADO (A)**, por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 17/06/2021.
3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a **CONTRATANTE** obrigou-se a pagar ao **CONTRATADO (A)** a quantia de **R\$ 2.072,08 (Dois mil e setenta dois reais e oito centavos)**.
4. O (A) **CONTRATANTE**, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO (A)** a quantia de **R\$ 2.644,81 (Dois mil e seiscentos e quarenta quatro reais e oitenta um centavo)**.
5. O (A) **CONTRATADO (A)** outorga à **CONTRATANTE** plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.
6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.
7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 17/06/2021.

MODESTO TSEREHITE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L
FLS Nº 25
RUB 219
Página 1 de 1**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01011/22	07/04/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
08/04/2022	18/04/2022	SETOR DE ENGENHARIA	LUIZ PIRINI DE OLIVEIRA

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.034.521 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO	UNID	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21631	MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI	149.850,00	149.850,00
26476	ALIANCA INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA	168.250,00	168.250,00
24970	MUNICIPIO DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	306.018,67	306.018,67
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26476	ALIANCA INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA	168.250,00	168.250,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		208.039,56	208.039,56

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTANTES		VALOR
21631	MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI	01.362.680/0001-56	149.850,00
24970	MUNICIPIO DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	24.772.113/0001-73	306.018,67
26476	ALIANCA INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA	07.522.407/0002-09	168.250,00

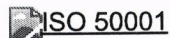
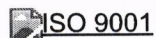
RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
26476	ALIANCA INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA	168.250,00
TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		168.250,00

Aprovado por:

Corina Maria Alves Carrijo
Digitador (a)
Corina Maria Alves Carrijo



Tribunal de Contas
Mato Grosso



Buscar

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

PDI

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

CIDADÃO / CAPA

Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, PAISAGISMO, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL, BEM COMO ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS E APRESENTA

LICITAÇÃO Nº: 00000000003/2021

MODALIDADE: Convite para obras, serviços de engenharia ou materiais para obras/manutenção

MUNICÍPIO: ALTO TAQUARI

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 27/08/2021

ABERTURA PROPOSTAS: 08/09/2021

LIMITE P/ RECEBIMENTO 08/09/2021

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 299.707,50

Histórico de Situação

ABERTA em 27/08/2021

HOMOLOGADA em 10/09/2021

Ítems

- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORACAO DE PROJETOS EXECUTO DE ENGENHARIA, ARQUITETONICO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA PRACA CENTRAL.**

Quantidade: 01 (Grupo) por R\$ 49.955,00 = R\$ 49.955,00



P.M.S.A.L.
FLS Nº 26
RUB 544

Remessas do Aplicativo

PARTICIPANTES: SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, A O DE SOUSA EIRELI, ARTH BIM PROJETOS INTEGRADOS EIRELI, HIRAN ANDREAZZA SALES

• **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETÔNICO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE CENTRO DE EVENTOS.**

Quantidade: 01 (Grupo) por R\$ 149.850,00 = R\$ 149.850,00

PARTICIPANTES: SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, A O DE SOUSA EIRELI, HIRAN ANDREAZZA SALES, ARTH BIM PROJETOS INTEGRADOS EIRELI




• **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETÔNICO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE COBERTURA DA ARENA E REVITALIZAÇÃO DA PISTA DE LACO.**

Quantidade: 01 (Grupo) por R\$ 99.902,50 = R\$ 99.902,50

PARTICIPANTES: SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, A O DE SOUSA EIRELI, ARTH BIM PROJETOS INTEGRADOS EIRELI, HIRAN ANDREAZZA SALES

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

   Feeds
[Página do TCE-MT no Facebook](#) [Página do TCE-MT no Twitter](#) [Notícias do TCE-MT](#)

Institucional

Conheça o Tribunal
História
Composição
Ministério Público de Contas
Fiscalizados
Ouvidoria
Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos
Jurisprudência
Legislação e Normativos
Certidão Negativa de Débitos
PUG - Área Restrita
GEO-OBRS
Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto
Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias
Artigos
Publicações
TV Contas
Rádio TCE
Sessão Plenária
Galeria de Fotos

Escola de Contas

Eventos
Ensino a Distância do TCE
Certificados

 **Tribunal de Contas de Mato Grosso**
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br

P.M.S.A.L.
FLS Nº 27
RUB



Orçamento

Barra do Garças, 08 de abril de 2022

À Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT.

Prezados,

A empresa **ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **07.522.407/0002-09**, localizada à Rua 05, nº 506, Quadra Industrial 1/9 Lote 4, Distrito Industrial, em Barra do Garças, estado de Mato Grosso, CEP 78.600-000, sendo representada pela Srt. Natália Alves Bueno Sousa, portador do RG nº. 5867894 SSP/GO, na cidade de Barra do Garças/MT, através do presente estamos encaminhando, **Proposta orçamentária para realização do serviço de elaboração de projeto de construção de um complexo de esporte e lazer no Município de Santo Antônio do Leste, com os seguintes itens:**

- Estacionamento externo (executado em peiver) e ajardinamento, devendo constar no mínimo 192 vagas, sendo estas distribuídas na área máxima de 6.321,42 m² contemplando vagas destinadas a idosos e Pessoas Com Deficiência;
- Portaria;
- Entrada para pedestre coberta com guarita, catraca e fachada principal espelhada;
- Entrada e saída para estacionamento interno com portão eletrônico e cancela;
- Faz parte da entrada de pedestre, uma cascata artificial que formará um córrego e sobre este uma ponte de madeira rústica;
- Estacionamento interno, com ajardinamento, devendo constar no mínimo 14 vagas, sendo estas distribuídas na área máxima de 833,09 m², contemplando vagas para idosos e Pessoas com Deficiência;
- Centro de eventos (fechado) com banheiros, cozinha e bar, em uma área mínima de 1.201,20 m²;
- Piscina com as seguintes dimensões: área mínima de 276,22 m², com profundidade variando de 0,6m e 1,4m;
- Piscina infantil – brinquedos temáticos, com as seguintes dimensões: área de 143,66 m², com profundidade de 0,6m;

P.M.S.A.L
FLS Nº 29
RUB 5071

- Quadra de areia, com as seguintes dimensões: 28m X 13m, sendo esta cercada por alambrado de proteção, e assentos de concreto ao entorno;
- Campo Society – grama sintética, com as seguintes dimensões: 55m X 35m, sendo este cercado por alambrado de proteção no entorno e rede de proteção acima;
- Banheiros para atender todo o complexo;
- Quiosque com pias e churrasqueira um total de cinco, sendo cada um com área mínima de 42,26 m²;
- Cantina (bar): com área mínima de 42,26 m²
- Cancha de bocha coberta, com área mínima de 124,87 m²;
- Instalações elétricas em todos os ambientes acima descritos.
- Projeto arquitetônico completo (locação e situação);
- Projeto estrutural;
- Planilha orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro;
- Composição do BDI;
- Memorial descritivo e quantitativo;
- ART – Anotação de responsabilidade técnica.

PRAZO, MEDIÇÕES, PAGAMENTOS E DOS VALORES DA PROPOSTA

Prazo para execução dos serviços: 30 (trinta) dias.

Formas de recebimento: A combinar;

O valor para execução do objeto acima descrito será de **R\$ 168.250,00 (Cento e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).**

A validade desta proposta é de 30 (trinta) dias.

Salientamos que estamos à disposição para qualquer dúvida, esclarecimento e/ou substituição que julgue necessário a boa compreensão e aceite desta proposta.

Rua 05, Bairro Industrial – Barra do Garças – MT. CEP: 78.600-000
FONE: (66) 3401-4380

ALLIANCA Assinado de
INDUSTRIA E forma digital por
CONSTRUCOE ALIANCA
S INDUSTRIA E
CONSTRUCOES
LTDA-0752240 LTDA-075224070
7000209 00209



ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ALIANCA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES
LTDA:07522407000209

Assinado de forma digital
por ALIANCA INDUSTRIA
E CONSTRUÇÕES
LTDA:07522407000209

ALIANCA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 07.522.407/0002-09

P.M.S.A.L
FLS Nº 30
RUB 544



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA -MT
CNPJ. 24.772.113/0001-73

PAGINA Nº _____
ASSINATURA _____

P.M.S.A.L
FLS Nº 31
RUB *[assinatura]*

CONTRATO Nº 148/2021

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, CUJO OBJETO CONTEMPLE ATIVIDADES DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS A FIM DE ELABORAR PROJETOS COMPLEMENTARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-M, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ALIANÇA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS ESPECIFICADOS ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, de um lado a **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 24.772113/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sra. Luzia Nunes Brandão, brasileira, casada, residente e domiciliado neste município de Ribeirão Cascalheira - MT, doravante denominado simplesmente de "**CONTRATANTE**", e do outro lado a empresa **ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.522.407/0002-09, estabelecida na R 5, n. 506, Bairro Industrial, Barra do Garças -MT, CEP 78600-00, neste ato representado pelo seu proprietário senhor **ALBERTO BARBOSA FLORES**, portador do RG sob o n.º 0688682-5 SSP/MT e CPF sob o n.º 459.384.151-87 "**CRENCIADA**", acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O CRENCIAMENTO compromete-se a PRESTAR SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS A FIM DE ELABORAR PROJETOS COMPLEMENTARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT, tendo como remuneração os valores fixados no Termo de Referência.

O CRENCIAMENTO prestará os serviços nas condições e preços pré-estabelecidos no

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
Av. Padre João Bosco, nº. 2067, Centro, Ribeirão Cascalheira-MT
Fone: (66) 3489-1838
Email setordelicitacoesrc@gmail.com

[assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA -MT
CNPJ. 24.772.113/0001-73

PAGINA
Nº _____
ASSINATURA

P.M.S.A.M.
FLS Nº 32
RUS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 e seus anexos.

O CREDENCIAMENTO não poderá cobrar qualquer tipo de taxa. Caso for constatado a cobrança de taxas ou diferenças pelos serviços prestados será descredenciada e aplicada a penalidade de suspensão para contratar com a administração pública municipal pelo

período de 12 meses, além das sanções penais aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações do CREDENCIADO:

- Prestar os serviços e demais obrigações em conformidade com o estabelecido neste Termo de Credenciamento, no edital e seus anexos.
- Indenizar terceiros e a CREDENCIANTE, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrente de dolo ou culpa, durante a execução deste Termo, ou após o seu término, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.66/93 e alterações.
- Prestar os serviços conforme rege as Leis pertinentes ao seu ramo de atividade.
- Prestar os serviços nas condições e preços pré-estabelecidos neste TERMO DE CREDENCIAMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

O CREDENCIADO receberá os valores fixados no Termo de Referência. No caso de alteração de valores deste credenciamento, o mesmo será definido pela Secretaria de Administração e aplicado a todos os credenciados. O valor é R\$: 306.018,67 (Trezentos e seis mil dezoito reais e sessenta e sete centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos somente serão realizados mediante:

- Apresentação das ordens de serviços, que serão confeccionadas e contradas, da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e apresentação de relatórios ou documentos comprobatórios feitos pelo credenciado.
- Os valores serão postos à disposição do CREDENCIADO por meio de depósito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
Av. Padre João Bosco, nº. 2067, Centro, Ribeirão Cascalheira-MT
Fone: (66) 3489-1838
Email setordelicitacoesrc@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA -MT
CNPJ. 24.772.113/0001-73

PAGINA
Nº _____
ASSINATURA

P.M.S.A.L
FLS Nº 33
RUB *[assinatura]*

bancário, após prévio empenho, na seguinte conta bancária:

- c) Os valores a serem pagos não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do Presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, a exceção da hipótese prevista na cláusula quarta.
-

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CREDENCIANTE exercerá fiscalização sobre a execução dos serviços acordados, podendo solicitar informações para o CREDENCIADO em qualquer momento, que entender

necessárias.

À fiscalização é facultada, intervir, a qualquer momento, desde que constatada ilegalidade no cumprimento do presente termo. A intervenção será no sentido de sanar irregularidades que estiverem ocorrendo. A fiscalização ocorrerá através do fiscal de contratos PAULO VICTOR SANTOS SILVA portaria nº 86/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido:

- Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 15 dias pelo interessado.
- Unilateralmente pela CREDENCIANTE, em qualquer tempo, independentemente da interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o CREDENCIADO:
- Ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Credenciamento, ou deleguem a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas;
- Venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude na execução dos serviços;
- Quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
- Quando ocorrem razões de interesse. do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único – Havendo rescisão do Termo de Credenciamento, a CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente credenciamento correrão por conta da seguinte

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
Av. Padre João Bosco, nº. 2067, Centro, Ribeirão Cascalheira-MT
Fone: (66) 3489-1838
Email setordelicitacoesrc@gmail.com

[assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA -MT
CNPJ. 24.772.113/0001-73

PAGINA N° _____ ASSINATURA _____

P.M.S.A.L
FLS N° 34
RUB _____

dotação orçamentária:

UNIDADE : DIVISÃO DE SAUDE
AÇÃO : 20025 MANUT/ENCARGOS COM SERV. DE SAUDE
CODIGO ELEMENTO : 3.3.90.39.00
NOME ELEMENTO : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
CODIGO: 102
FONTE: RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS – SAUDE
FICHA: 0521

UNIDADE: DIVISAÕ DE SAUDE
AÇÃO: 20025 MANUT/ENCARGOS COM OS SERV. DE SAUDE
CODIGO ELEMENTO : 3.3.90.39.00
NOME ELEMENTO : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
CODIGO : 100
FONTE: RECURSOS ORDINARIOS
FICHA: 0521

.....
CLÁUSULA NONA – DA LEI REGRADORA 8.666/93 e suas alterações e pelo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO –CREDENCIAMENTO N° 004/2021 e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Qualquer questão judicial oriunda da aplicação do presente termo será dirimida com base na Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações e por Legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A CONTRATADA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da Administração, consoante prevê o artigo 77 da lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados firmam este instrumento com 03 vias de igual teor e forma, ante duas testemunhas presenciais, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
Av. Padre João Bosco, n°. 2067, Centro, Ribeirão Cascalheira-MT
Fone: (66) 3489-1838
Email setordelicitacoesrc@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA -MT
CNPJ. 24.772.113/0001-73

PAGINA
Nº _____
ASSINATURA

P.M.S.
FLS Nº 35
RUB *[Handwritten Signature]*

Ribeirão Cascalheira – MT, 14 de Dezembro de 2021.

[Handwritten Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
LUZIA NUNES BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

[Handwritten Signature]
ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 07.522.407/0002-09
ALBERTO BARBOSA FLORES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Assessor Jurídico: *[Handwritten Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
Av. Padre João Bosco, nº. 2067, Centro, Ribeirão Cascalheira-MT
Fone: (66) 3489-1838
Email setordelicitacoesrc@gmail.com

Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 148/2021****EXTRATO DO CONTRATO 148/2021****Partes: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa Jurídica****ALIANÇA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA,****CNPJ: 07.522.407/0002-09****OBJETO PRESTAR SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS A FIM DE ELABORAR PROJETOS COMPLEMENTARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT****DATA DA ASSINATURA 14/12/2021****DO VALOR: R\$: 306.018,67 (Trezentos e seis mil dezoito reais e sessenta e sete centavos R\$ DA VIGENCIA: 12 MESES****ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa Jurídica ALIANÇA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA****SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO/
CREDENCIAMENTO Nº 004/2021****AVISO DE RESULTADO****CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 004/2021**

A Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Chamamento Público/Credenciamento em epígrafe que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, CUJO OBJETO CONTEMPLA ATIVIDADES DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS A FIM DE ELABORAR PROJETO COMPLEMENTARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT. Sagrou-se vencedor do certame a empresa: **ALIANÇA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 07.522.407/0002-09 no valor global de R\$ 306.018,67 (trezentos e seis mil dezoito reais e sessenta e sete centavos).**

Ribeirão Cascalheira-MT, 14 de Dezembro de 2021.

BRUNA APARECIDA DE MENEZES

Presidente da CPL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 147/2021****EXTRATO DO CONTRATO 147/2021****Partes: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa Jurídica****J.A ARRUDA LTDA****CNPJ10.238.002/0001-77****OBJETO objeto do presente Contrato a aquisição de brinquedos , atendendo as necessidades da chefia de gabinete do município de Ribeirão Cascalheira****DATA DA ASSINATURA 14/12/2021****DO VALOR: R\$: 6.363,42(Seis mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos)****R\$ DA VIGENCIA: 60 dias****ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa Jurídica J.A ARRUDA LTDA****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO****RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 005/2021**

RONIVON PARREIRA DAS NEVES, Prefeito do Município de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, Inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação do Show Regional Artístico com a Dupla ZÉ MARCOS E JULIANO, a ser realizado nos dias 17 e 18 de dezembro de 2021 às 23:00 horas no Centro de Eventos Paulo Bernardo Câmara na cidade de Ribeirãozinho – MT, em logradouro público, com fundamento no parecer da Procuradoria do município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em favor da empresa IZAY DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E LOCAÇÕES - ME, para realização de shows nos dias 17 e 18 de dezembro de 2021, em logradouro público, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Ribeirãozinho, 14 de dezembro de 2021.

Ronivon Parreira das Neves

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

Pelo presente instrumento, O Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Ronivon Parreira das Neves, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Colônia Couto Magalhães, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1133902-0 SJ/MT e CPF sob n.º 931.895.161-20, resolve registrar os preços da empresa AP DA SILVA MULTIEVENTOS – ME inscrito no CNPJ 10.883.236/0001-77, com endereço na Rua dos Araés, N.º 328, Bairro Cidade Velha, Barra do Garças/MT, neste ato representado pelo Senhor Adenir Pinto da Silva, inscrito no CPF 202.494.621-68, RG 121.8025 SSP/GO, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Pregos, sujeitando-se as partes as normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações e ao Decreto Federal n 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO 1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas e equipamentos para eventos com disponibilização de equipamentos de som, palco, iluminação, tendas, banheiros químicos e geradores de energia elétrica, incluindo serviços de montagens e desmontagens no Município de Ribeirãozinho-MT. **2. DA LICITAÇÃO 2.1.** Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 059/2.020, com fundamento na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Federal n 7.892/2013, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito João Batista Vaz da Silva, disposta no processo nº 083/2.020. **3 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 3.1 -** Os serviços (entrega e montagem) deverão ser executados com prazo não superior a 24 vinte e quatro) horas, antes

P.M.S.A.L
FLS Nº 36
RUB